

Decreto n.º 03/83

Decreto Estado de emergência.

José Alberto Ponzaga Simões, Prefeito Municipal de Luís Alves, se, no uso de suas atribuições e tendo em vista as fortes chuvas que desabaram no decorrer desta semana, causando prejuízos incalculáveis à administração municipal, destruindo pontes e bueiros, bloqueando estradas pelas ruas de barro ficando com isso o interior do município isolado de São José e de outras localidades, para levar a Administração Municipal a baixar o seguinte Decreto:

Art. 1.º - Fica decretado Estado de Emergência em todo o território municipal, tendo em vista o estado de calamidade que se encontra o Município, por causa das fortes chuvas que caíram vários dias, destruindo pontes, bueiros, estradas e lavadeiras.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabiano do Prefeito, em 14 de março de 1983.

José Alberto Ponzaga Simões
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado em cartório em data supra.

Quis-luns Frazich
Secretário